Campo de Ourique
JUNTA DE FREGUESIA

Enquadramento Geral do Programa

Programa Extraordinário e Temporário de Apoio à Continuidade da Atividade Económica Local da Rua Ferreira Borges

A Rua Ferreira Borges encontra-se atualmente abrangida por uma intervenção municipal de requalificação urbana de elevada relevância para a Freguesia de Campo de Ourique.

Trata-se de uma obra estrutural, necessária e importante para a qualificação do espaço público, melhoria das condições de circulação, valorização urbana da freguesia e reforço da qualidade de vida de moradores, comerciantes e visitantes. A Junta de Freguesia de Campo de Ourique reconhece a importância deste investimento municipal e tem acompanhado a sua execução numa lógica de colaboração institucional com a Câmara Municipal de Lisboa.

Não obstante a relevância da intervenção, a dimensão, duração e localização da obra têm produzido impactos significativos no funcionamento quotidiano do comércio local, em especial nos estabelecimentos situados na Rua Ferreira Borges e nas zonas diretamente afetadas pelos condicionamentos associados à empreitada.

Os comerciantes têm vindo a sinalizar constrangimentos relevantes ao nível da circulação pedonal, acessibilidade aos estabelecimentos, estacionamento, cargas e descargas, ruído, poeiras, diminuição de clientes e redução de faturação. Estes impactos foram igualmente confirmados através do levantamento promovido pela Junta de Freguesia junto dos operadores económicos da zona, que permitiu identificar preocupações comuns e necessidades concretas de apoio.

A situação é particularmente crítica em alguns estabelecimentos de comércio local, onde se verificam reduções expressivas de receita e dificuldades crescentes de tesouraria. Em certos casos, existe já o risco de encerramento temporário ou definitivo da atividade, com o objetivo de evitar incumprimentos perante fornecedores, trabalhadores, Estado e demais entidades.

A Junta de Freguesia de Campo de Ourique tem procurado, desde o início, sinalizar junto da Câmara Municipal de Lisboa a necessidade de adoção de medidas adicionais de mitigação dos impactos económicos da obra, incluindo a possibilidade de criação de uma ferramenta de apoio financeiro direto aos comerciantes mais afetados.

Contudo, não estando prevista, até à presente data, a criação de um mecanismo municipal de apoio financeiro direto, e perante a urgência da situação reportada por diversos comerciantes, entende a Junta de Freguesia de Campo de Ourique que se encontram reunidas razões de interesse público local que justificam a criação de um programa extraordinário, temporário e excecional de apoio à continuidade da atividade económica local.

O presente Programa não visa indemnizar perdas de receita, compensar lucros cessantes ou substituir eventuais responsabilidades de terceiros. Visa, antes, mitigar de forma limitada, proporcional e objetiva impactos económicos anormais decorrentes dos constrangimentos provocados por uma obra pública de grande dimensão, procurando contribuir para a manutenção da atividade económica local durante o período mais crítico da intervenção.

A preservação do comércio local constitui um interesse relevante para a freguesia. O comércio de proximidade assegura serviços essenciais à população, contribui para a vivência urbana, gera emprego, mantém a atratividade do bairro e constitui uma parte essencial da identidade de Campo de Ourique.

A perda de estabelecimentos comerciais, sobretudo quando motivada por constrangimentos temporários associados a uma obra pública, produziria efeitos negativos duradouros na vida económica e social da freguesia, muito para além do período de execução da empreitada.

Neste contexto, propõe-se a criação do Programa Extraordinário e Temporário de Apoio à Continuidade da Atividade Económica Local da Rua Ferreira Borges, com uma dotação global máxima de €100.000,00 (cem mil euros e zero cêntimos). O apoio potencial corresponde a 20% da quebra absoluta de faturação demonstrada entre períodos homólogos, até ao limite máximo individual de €15.000,00 (quinze mil euros e zero cêntimos).

O Programa terá natureza excecional, execução única, duração limitada e âmbito territorial delimitado, dirigindo-se a estabelecimentos de comércio local de pequena dimensão situados na área diretamente afetada pelos constrangimentos da obra.

Para efeitos do presente Programa, considera-se comércio local de pequena dimensão o estabelecimento com porta aberta ao público na área definida, explorado por pessoa singular ou coletiva que, individualmente ou considerada em conjunto com empresas parceiras, associadas, participadas, dominantes ou sob controlo comum, se enquadre como microempresa ou pequena empresa, não integrando grupo económico, cadeia empresarial ou estrutura comercial de média ou grande dimensão.

A existência de outros estabelecimentos explorados pelo mesmo empresário ou pela mesma entidade não determina, por si só, a exclusão da candidatura, desde que se demonstre a pequena dimensão da atividade económica desenvolvida e a inexistência de integração em grupo económico, cadeia empresarial ou estrutura comercial de média ou grande dimensão.

A atribuição dos apoios obedecerá a critérios objetivos, transparentes, mensuráveis e verificáveis, através de uma fase de admissibilidade, uma grelha de pontuação destinada a ordenar as situações de maior gravidade e uma regra financeira uniforme: 20% da quebra absoluta de faturação apurada entre períodos homólogos, até ao limite máximo

individual de €15.000,00 (quinze mil euros e zero cêntimos) e dentro da dotação global máxima de €100.000,00 (cem mil euros e zero cêntimos).

Este modelo permite assegurar que, perante a limitação financeira do Programa, os apoios são atribuídos prioritariamente às situações de maior gravidade, de forma demonstrável perante fiscalização ou auditoria.

O Programa respeita os princípios da legalidade, igualdade, proporcionalidade, transparência, imparcialidade, boa administração e sustentabilidade financeira, bem como as regras aplicáveis à realização de despesa pública, designadamente em matéria de cabimento, compromisso e fundos disponíveis.

A urgência da medida decorre da necessidade de atuar em tempo útil, antes que os constrangimentos económicos se traduzam no encerramento de estabelecimentos e na deterioração irreversível da estrutura comercial da zona afetada.

Assim, a Junta de Freguesia de Campo de Ourique entende justificar-se a aprovação de uma resposta extraordinária, limitada e responsável, que permita apoiar os comerciantes mais afetados, proteger a vitalidade económica da Rua Ferreira Borges e contribuir para que a requalificação urbana em curso não produza danos desproporcionados no comércio local de proximidade.

Esta medida traduz o compromisso da Junta de Freguesia com o território, com os comerciantes e com a proteção da vida económica local, sem prejuízo do reconhecimento da importância do investimento municipal em curso e da necessidade de continuar a trabalhar em articulação institucional com a Câmara Municipal de Lisboa.